

VIOLÊNCIA INTERPESSOAL CONTRA MULHERES ADULTAS: ANÁLISE DAS NOTIFICAÇÕES EM SÃO PAULO E NO BRASIL ODS 3 e 5

Julice Aparecida de Oliveira Rocha (Universidade de Taubaté)

Profa. Dra. Adriana Leônidas Oliveira (Universidade de Taubaté)

Profa. Dra. Quésia Postigo Kamimura (Universidade de Taubaté)

Resumo

Violência contra Mulher é qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado. Tendo isto como foco, o objetivo da presente pesquisa é analisar o perfil de incidência de violência contra a mulher notificados pelo serviço de saúde registrado no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) compilados em São Paulo e no Brasil. Trata-se de um estudo quantitativo e documental. Para o alcance do objetivo proposto, foram levantadas as características de violência contra mulheres entre 20 e 59 anos de idade, notificados pelo serviço de saúde registrada no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) compilados em São Paulo e no Brasil, sendo analisadas por meio de análise quantitativa. Resultados da análise trouxeram que no âmbito nacional e estadual revelam que a agressão mais acometida é a violência física, os artefatos mais utilizados na prática de violência destacam-se o envenenamento e os causadores que mais acometem a violência contra as mulheres são cônjuges. Os dados apresentados reforçam a necessidade de consolidar a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, na implementação de ações preventivas, no combate da violência contra mulher que inclui normas penais aos agressores, nos direitos humanos das mulheres e na assistência às mulheres para garantir atendimento humanizado e qualificado em situação de violência por meio serviços públicos e comunitários.

Palavras-chaves: Desenvolvimento regional. Violência contra a mulher. Rede de enfrentamento. Políticas públicas de saúde.

Introdução

A Organização Mundial de Saúde (OMS) esclarece violência como:

O uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (Krug, et al, 2002, p.5).

Nas duas definições de violência citadas pela OMS e pelo Ministério da Saúde (MS), reconhece-se a violência como um sentido de intencionalidade, mas ambos não reconhecem outras formas de violência, como negação e omissão de cuidados, de socorro e de solidariedade. Isso porque negação e omissão expressam a ausência de proteção e cuidados, dentre outras situações, responsáveis pela duração de hábitos econômicos, políticos, culturais e crueldades que destroem os outros ou diminuem suas possibilidades de crescer e de desenvolver (Brasil, 2005).

A violência contra mulheres é definida pela Convenção de Belém do Pará (1994, p.2) e adotada pela Política Nacional de Enfretamento à Violência contra Mulher como “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”. E compreende vários tipos de violência: física, sexual e psicológica. A Política Nacional encontra-se, também, em consonância com a Lei Maria da Penha 11.340/2006 e com convenções e tratados internacionais como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1981), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará 1994), e a Convenção Internacional contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas (Brasil, 2006).

No Brasil, a Pesquisa Nacional de Saúde de 2019 apontou que 6% das mulheres com 18 anos ou mais relataram ter sofrido violência psicológica, física ou agressões graves praticadas por parceiro íntimo, atual ou anterior. A maior prevalência foi observada entre mulheres de 18 a 29 anos (9,2%) e de 30 a 39 anos (8,2%). Em relação à violência letal, a Lei nº 13.104/2015 define o homicídio doloso

contra mulheres como feminicídio, quando associado à violência doméstica e familiar ou motivado por menosprezo à condição feminina. Dados do Ministério da Saúde indicam que, a cada mil mulheres no país, a taxa de feminicídios foi de 4,7 em 2017, 4,2 em 2018 e se manteve estável em 3,5 entre 2019 e 2021. Contudo, essa redução não reflete uma real diminuição dos homicídios contra mulheres, mas está relacionada a outros fatores, como a redução da circulação em espaços públicos durante a pandemia de COVID-19, especialmente entre 2020 e 2021 (IBGE, 2024).

Para a OMS (2021), a violência contra mulher continua devastadora e que cada 3 mulheres em todo mundo sofrem violência. Reforça ainda que, uma a cada quatro mulheres jovens entre 15 e 24 anos de idade sofreram violência pelos seus parceiros (OMS, 2021).

Em 2023, globalmente, 85.000 mulheres e meninas, foram mortas intencionalmente. Destes crimes, 60% (51.000) foram cometidos por parceiros íntimos ou outro membro da família. Isso corresponde a 140 mulheres e meninas mortas todos os dias. Isto significa que, uma mulher ou menina são assassinadas a cada 10 minutos (OMS, 2024).

A violência, indevidamente, faz parte da vida rotineira de meninas e mulheres brasileiras. Além de violências cotidianas, as mulheres foram atingidas por violência letal, onde mais de 49 mil mulheres foram assassinadas entre o ano de 2011 a 2021 (IPEA, 2023).

O MS com o objetivo de enfrentar o problema da violência mobilizou seus diferentes setores internos e articulou externamente os gestores no âmbito federal, estadual e municipal. Essa ação conjunta busca implementar medidas, que combina diversas políticas no intuito de avançar na efetivação dos princípios do SUS e bem como a inclusão social e justiça social. Uma das ferramentas implementada pelo MS foi a Lei nº 10.778, de 26 de novembro de 2003, que estabelece a notificação compulsória, nos serviços de saúde públicos ou privados, no caso de violência contra a mulher através do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) que capta dados de violência interpessoal e provocada em serviços de saúde. (Brasil, 2016).

Diante dos fatos, a pesquisa tem o objetivo de analisar o perfil de incidência de violência contra a mulher notificados pelo serviço de saúde registrado no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) compilados em São Paulo e no Brasil.

Revisão da literatura

O presente estudo aborda os principais conceitos e definições relacionados ao tema, reunindo informações relevantes para subsidiar a construção do campo conceitual e específico, de modo a assegurar a coerência e a afinidade com o objetivo proposto pela pesquisa.

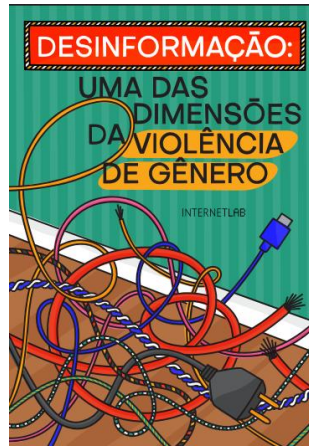
Nesta seção o trabalho apresenta-se subdividido como: Conceito de violência, violência de gênero e tipos de violência; Violência contra mulher e as políticas públicas de enfrentamento de violência contra mulher; Desenvolvimento regional e políticas públicas de saúde

A violência é um fenômeno sócio-histórico que acompanha toda a experiência da humanidade, pois “é um fenômeno de ordem vivido, cujas manifestações provocam ou são provocados por uma forte carga emocional de quem comete, de quem sofre e de quem presencia”. (Minayo, 2006, p 8-14). Para Lima (2011, p.54) a violência é definida como “um fenômeno extremamente complexo que afunda suas raízes na interação de muitos fatores biológico, sociais, culturais, econômicos e políticos cuja definição não pode ter exatidão científica, já que é uma questão de apreciação”.

A violência de gênero é uma característica de violência causada pela dominação, opressão e crueldade nas relações entre homens e mulheres que atravessam classes sociais, raças, etnias e faixas etária. E sua incidência é sobre as mulheres que faz parte da violação dos direitos humanos e da abordagem de saúde pública (Minayo, 2006).

Em março de 2025 o Supremo Tribunal Federal (STF) lançou uma cartilha “Desinformação: Uma das Dimensões da Violência de Gênero” (Figura 1), que cita sobre o impacto negativo sobre notícias falsas nas redes sociais que afetam mulheres simplesmente por serem mulheres, pois estas informações falsas causam impacto na saúde, segurança, no exercício profissional e na participação política das mulheres.

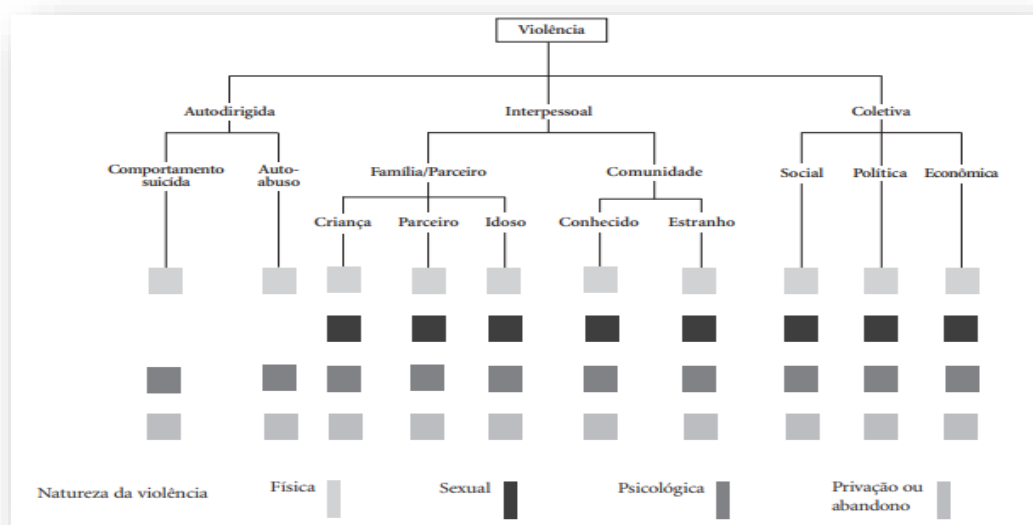
Figura 1: Guia - “Desinformação: Uma das Dimensões da Violência de Gênero”



Fonte: Brasil, 2025.

Em relação ao tipo de violência, conforme o Relatório Mundial Sobre Violência e Saúde da Organização Mundial de Saúde a partir da Resolução WHA49.25, de 1996 (OMS, 2022) é dividida em três categorias que são: violência dirigida a si mesmo, violência interpessoal e violência coletiva, conforme a Gráfico 1. E a natureza dos atos violentos podem ser: física, sexual, psicológica, privação ou negligência.

Gráfico 1: Tipologia da violência



Fonte: Krug (2002, p.7).

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres esclarece que a violência contra mulheres como umas das principais formas de violação dos seus direitos humanos atingindo em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física. Embora atinja grande parte das mulheres em diferentes partes do mundo, dados e estatísticas sobre a proporção do problema ainda são bastante escassos e esparsos. (Brasil, 2007)

Em 2003, foi elaborada pela Secretaria de Políticas para as Mulheres e a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que se encontram em concordância com a Lei Maria da Penha nº 11.340/2006 e com convenções e tratados internacionais aprovados no Brasil. E trata-se da implementação de políticas amplas e articuladas, no intuito de proporcionar ações junto aos outros setores como: saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros, para desconstruir desigualdades, combater discriminação de gênero e a violência as mulheres (Brasil, 2011).

A violência é um dos desafios que dificulta a possibilitar o desenvolvimento regional. “A violência não é uma, é múltipla. De origem latina, o vocabulário vem da palavra vis que quer dizer força se refere às noções de constrangimento e do uso de superioridade física sobre o outro” (Minayo, 2006, p.15). Pois, o desenvolvimento regional é fruto de um processo histórico que a molda. Portanto, é um processo histórico, que exige transformação nas bases sociais e econômicas, mudanças estruturais e, sobretudo, uma estratégia construída de forma conjunta entre diversos atores da região. (Correa, 2019)

Em questão, especialmente, a política pública de saúde que integram o campo de ação social do Estado orientado para a melhoria das condições de saúde da população e dos ambientes natural, social e do trabalho. Sua tarefa característica em relação às outras políticas públicas da área social consiste em organizar as funções públicas governamentais para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos indivíduos e da coletividade (Lucchesse, 2004).

A implementação do processo da política de saúde é complicada e seus desdobramentos, avanços e regressões apontam o percurso que a população deve validar a participação do cidadão. Portanto, a Reforma Sanitário do Brasil materializa

potencialidades, tensões entre as distintas vertentes do movimento, atores e projetos que produzem significados aos embates e propulsionam energias inovadoras para a concretização do direito à saúde. Esta tensão traz instrumentos para as práticas em saúde e os conflitos movimentam a produção de maior atenção, desafios e possibilidades de pensar caminhos ao direito da saúde no Brasil (Portolese, 2023, p.76).

Método

A pesquisa seguiu uma abordagem quantitativa, o foco específico segue o levantamento de descrição quantitativa ou numérica de tendências, atitudes ou opiniões de uma população, estudando-se uma amostra de uma população e a partir dos dados levantados, o pesquisador realiza afirmações sobre a população. Associado ao projeto experimental que testa um impacto de um tratamento sobre o resultado, na qual os pesquisadores indicam aleatoriamente os indivíduos para os grupos. (Creswell, 2010)

Para desenvolvimento do método quantitativo utilizou-se a análise documental que se define como uma fase preliminar da constituição de um serviço de documentação e banco de dados e com a finalidade de armazenamento sob uma forma variável e a facilitação do acesso ao observador, de tal forma que se obtenha o máximo de informação com o máximo de pertinência. (Bardin, 2016)

As áreas escolhidas para realização do estudo foram a Unidade Federativa (UF) de São Paulo e o Brasil conforme a Figura 2.

O UF de São Paulo possui uma área territorial de 248.219,485 km² e o número populacional estima-se em 44.411.238 pessoas em 2022. E o Brasil possui uma área territorial de 8.509.379,576 km² e a população estima-se em 203.080.756 pessoas (IBGE, 2024).

Figura 2: Mapa do Brasil e Estado de São Paulo



Fonte: Cidade-Brasil, 2025

O Brasil representa no censo demográfico de 2022 que 6,0 milhões são mulheres a mais do que homens, portanto 51,5% são mulheres da população residente no país. O na UF de São Paulo a proporção de mulheres é de 51,3% da população total. (IBGE, 2022).

Resultados e discussão

Foram analisados dados provenientes do *site* Datasus das notificações de violência interpessoal contra mulher nas idades entre 20 e 59 anos, entre os anos de 2023 e 2024 no Estado de São Paulo e no Brasil. Os dados analisados indicam o total de notificações realizadas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN. Foram evidenciados os tipos de violência mais cometido, os artefatos mais utilizados no ato de violência e os responsáveis que mais cometeram a violência contra mulher.

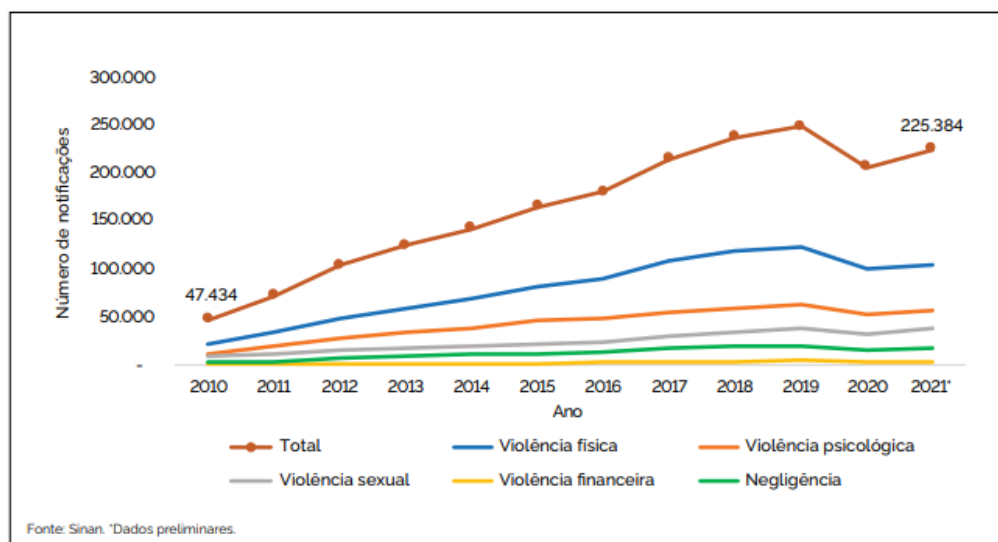
A violência é um fato social e humano, não existe uma sociedade isenta a violência, é uma questão histórica, persiste no tempo e se estende por quase toda a sociedade. (Minayo, 2020)

A presente pesquisa trata da violência sofrida pela mulher e caracterizada como uma questão de saúde pública e de violação explícita dos direitos humanos. Define-

se como um problema social que causa mais morte as mulheres de 15 a 44 anos do que câncer, malária, os acidentes de trânsito e as guerras. (Minayo, 2020)

Segundo o MS (2023), no período de 2010 a 2021 a maioria dos casos de violência contra mulher foi de violência física (49,0%), seguida de violência psicológica 26,2%, violência sexual 15,2%, negligência 7,8%, e violência financeira/econômica (1,7%), como apresenta o Gráfico 2:

Gráfico 2 – Números de Notificações de Violência contra Mulher 2010-2021



Fonte: Boletim Epidemiológico – Ministério da Saúde, 2023

A violência física é a que deixa no corpo suas marcas como socos, pontapés ou empurrões, beliscar, puxar o cabelo, atirar objetos, queimar com artefatos ou líquidos quentes, ou seja, tudo o que estiver relacionado a agressões ao corpo físico da pessoa. (Rosário, 2019)

A violência psicológica é um fenômeno que afeta a saúde pública de forma e estrutural, uma vez que em cada três mulheres em todo o mundo sofre violência doméstica ou intrafamiliar em razão do gênero. (Silva e Bertolin, 2024)

Em 2019, 60% das mulheres vítimas de violências nos 12 meses anteriores à pesquisa referiram alguma consequência física, psicológica ou sexual da agressão, sendo as consequências psicológicas, como: sentimentos de medo, tristeza,

problemas de sono e as mais frequentes a depressão e ansiedade resultando em 57% dos casos. (Brasil, 2023)

A violência sexual, confinada como qualquer conduta que constranja a vítima a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça coação ou o uso da força. (Nogueira, 2024)

Em 2021 os resultados globais indicam que 27% das mulheres com idade entre 15 e 49 anos passaram por violência física ou sexual provocada por parceiro ou ex-parceiro íntimo. Segundo a pesquisa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e pelo Datafolha, 33,4% das mulheres no Brasil com 16 anos ou mais sofreu violência física ou sexual provocada por parceiros íntimo ao longo da vida. (Brasil, 2023)

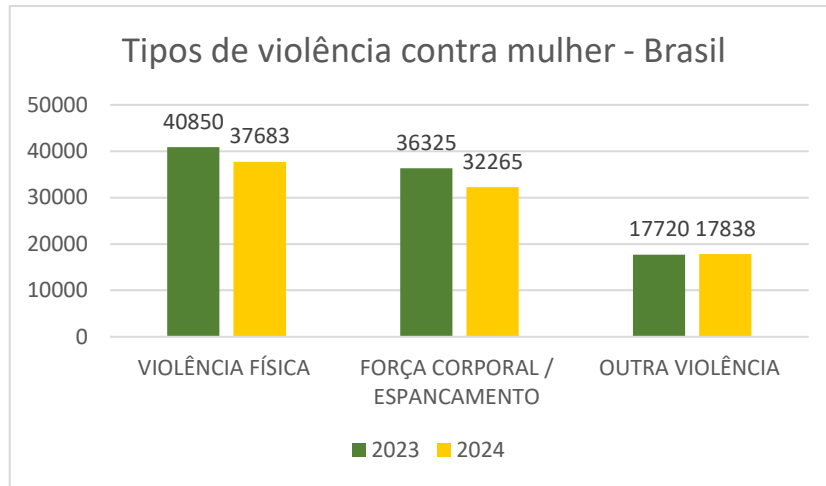
Uma pesquisa realizada pela Universidade Federal do Paraná identificou que o a relação do agressor com vítima que mais acomete violência contra mulher é o marido/ companheiro, em seguida ex-marido/companheiro e filho. (Madureira, 2014)

A omissão em relação a proteção integral também é uma forma de violência negligenciada que expressa a falta de alimentos, roupas, cuidados escolares e médicos e de outros cuidados necessários ao desenvolvimento e crescimento infantil e juvenil que são associadas a pobreza e maus tratos que dificulta um julgamento mais preciso entre a prática abusiva e a impossibilidade de prover os requisitos para seu crescimento e desenvolvimento. (Minayo, 2006)

Assim sendo, o trabalho busca analisar o perfil de incidência de violência contra a mulher notificados pelo serviço de saúde registrado no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) compilados na UF de São Paulo e no Brasil.

Os dados encontrados no Datasus, no Brasil entre 2023 e 2024, em relação aos tipos de violência contra mulher entre 20 e 59 anos de idade, no Gráfico 3 é possível destacar a violência física pela prevalência dos números altos que totalizam 78.533 notificações. Este achado encontra-se respaldado pelos dados do Atlas de Violência do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) que notoriamente mostra no Gráfico 4 que no país a violência física é a mais comumente experimentada pelo sexo feminino ao longo da vida. Assim como na Unidade Federativa (UF) de São Paulo aponta que a violência física apresenta 78.246 notificações de acordo com o Gráfico 5.

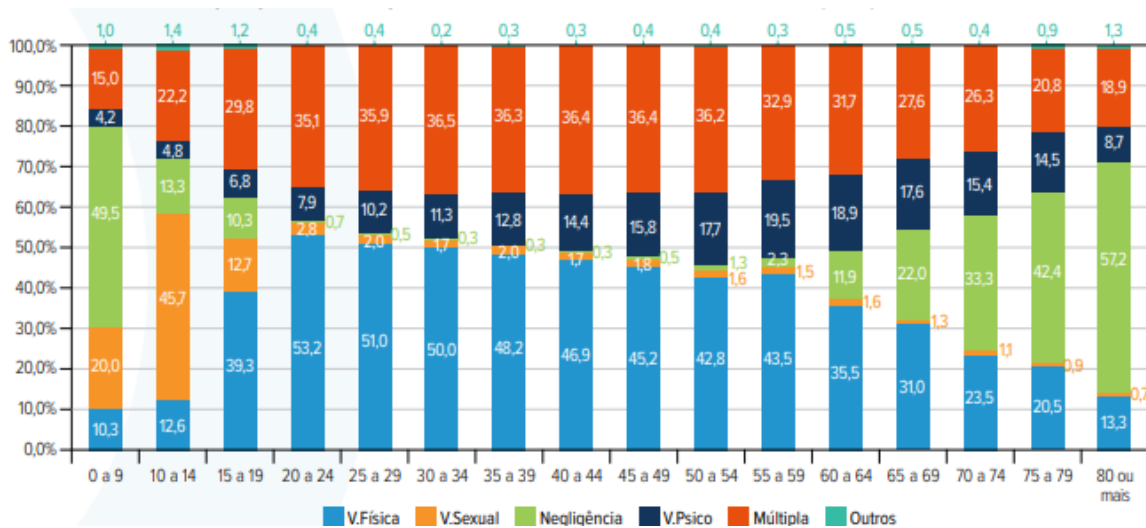
Gráfico 3: Notificação SINAN – Tipos de violência contra mulher – Brasil



Fonte: Tabnet Datasus

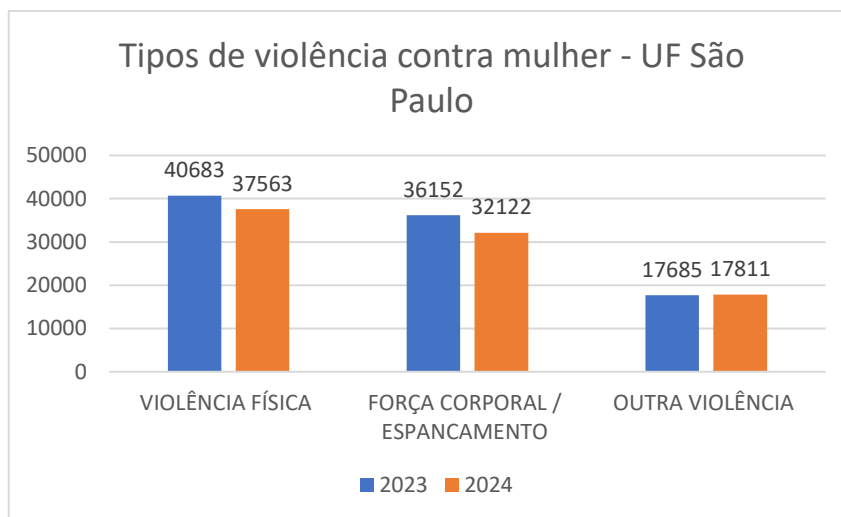
Gráfico 4: Brasil - Percentual por tipo de violência por faixa etária da vítima.

Vítimas do sexo feminino (2023)



Fonte: Atlas da Violência 2025 - IPEA

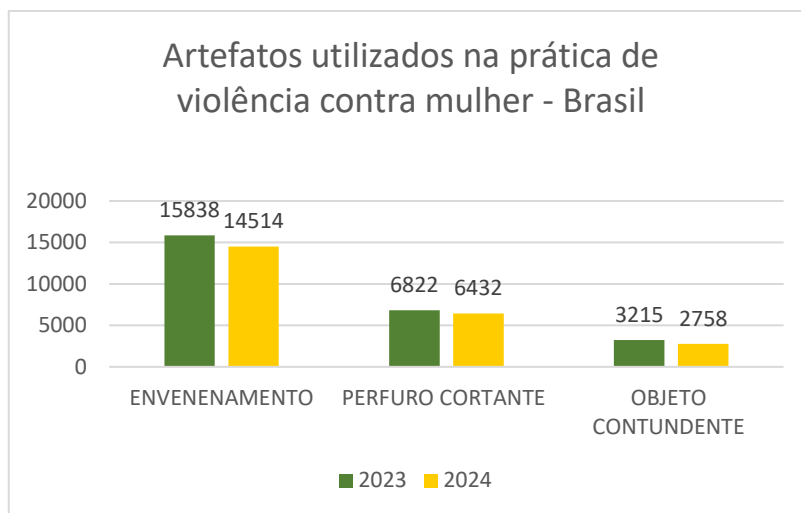
Gráfico 5: Notificação SINAN – Tipos de violência contra mulher – UF São Paulo



Fonte: Tabnet Datasus

No Brasil os dados encontrados no Datasus, nos anos de 2023 a 2024 em relação os artefatos utilizados na prática de violência contra mulher entre 20 e 59 anos de idade, no Gráfico 6 é provável destacar o envenenamento pelo destaque dos dados que totalizam 30.352 notificações. Este dado encontra-se respaldado pelo Ministério da Saúde notificados pelos hospitais públicos e particulares no UF do Espírito Santo, que registrou mais de três mil vítimas de envenenamento e intoxicação e no Brasil foram registrados em 2023 mais de 88.000 casos de envenenamento e intoxicação contra as mulheres. Bem como, na UF de São Paulo, que aponta o envenenamento como maior número comparado com outras notificações totalizando 30.300 registros conforme apresentado no Gráfico 7.

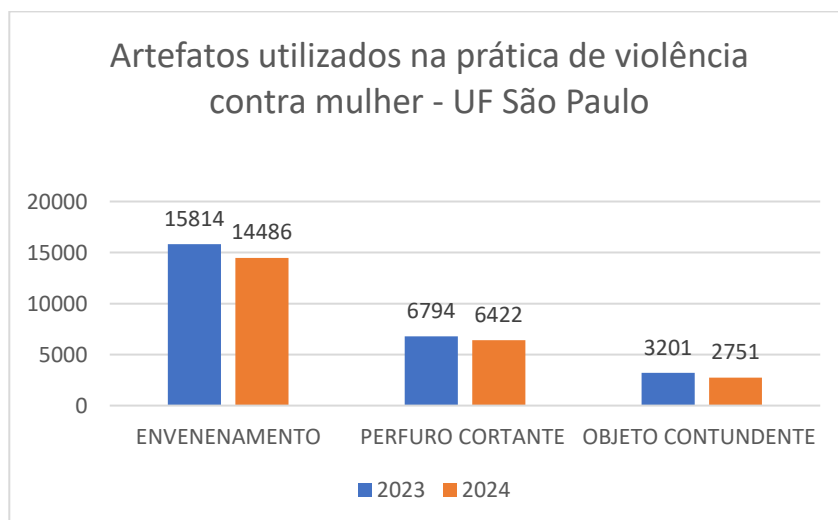
Gráfico 6: Notificação SINAN – Artefatos utilizados na prática de violência contra mulher – Brasil



Fonte: Tabnet Datasus

Gráfico 7: Notificação SINAN – Artefatos utilizados na prática de violência contra mulher –

UF São Paulo

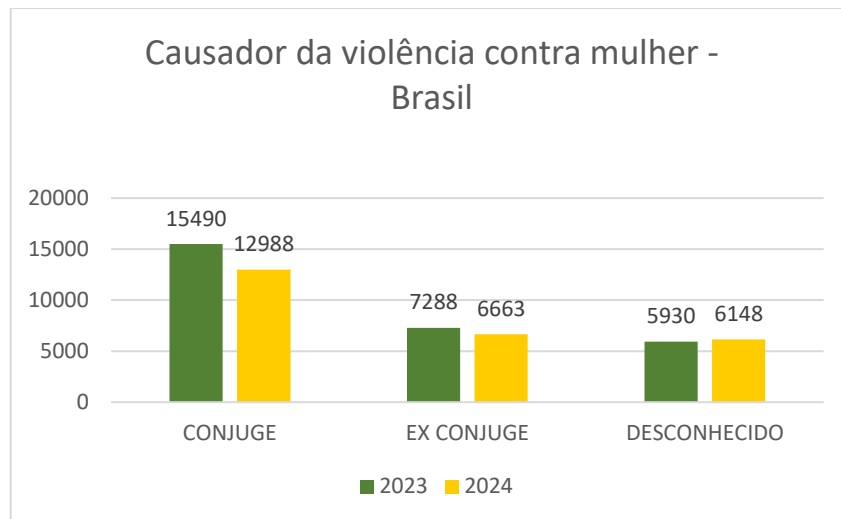


Fonte: Tabnet Datasus 2023 e 2024

Ao apurar os dados do Brasil no Datasus entre 2023 e 2024 em relação ao causador da violência contra mulher entre 20 e 59 anos de idade, no Gráfico 8 é possível destacar o cônjuge com totalizando 28.478 notificações. Da mesma forma na UF de São Paulo que revela o cônjuge totalizando 25.677 notificações, conforme o

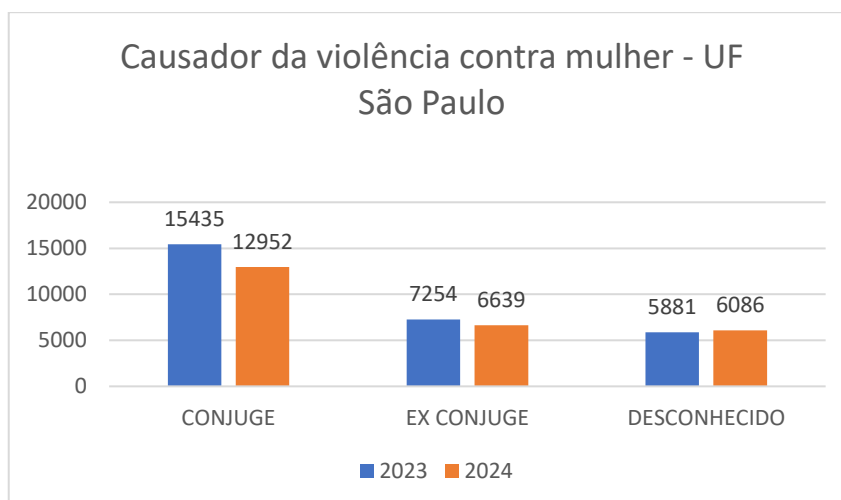
Gráfico 9. Este dado encontra-se fundamentado pela Minayo (2006), segundo a autora no Brasil estima-se pelo menos 35% das queixas levadas pelas mulheres aos serviços de saúde sejam associadas a violência que sofrem, preferencialmente nas relações conjugais. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2025) reforça que em oito a cada dez agressores de meninas e mulheres foram praticadas exclusivamente por homens.

Gráfico 8: Notificação SINAN – Causador da violência contra mulher – Brasil



Fonte: Tabnet Datasus 2023 e 2024

Gráfico 9: Notificação SINAN – Causador da violência contra mulher – Brasil



Fonte: Tabnet Datasus 2023 e 2024

Considerações Finais

Durante o desenvolvimento da pesquisa na buscou de atingir o objetivo do trabalho e levantar características dos casos de violência contra mulheres nas idades entre 20 e 59 anos notificados pelo serviço de saúde registrada no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) dos municípios analisados na pesquisa.

Os resultados apresentados trouxeram dados relevantes e peculiares no âmbito nacional e estadual de notificações do SINAN sobre violências acometidas contra mulheres. Os dados compilados na esfera nacional e estadual sobre o tipo de violência contra mulher mais acometida evidenciou a violência física; artefato mais utilizado na prática de violência contra mulher revelaram envenenamento; e o causador da violência contra mulher salientou o cônjuge.

Perante o exposto, os elementos trouxeram compatibilidade nas instâncias nacional e estadual, no que se refere ao tipo de violência contra mulher mais acometida, no artefato mais utilizado na prática de violência contra mulher e nas instâncias nacional e estadual revelou o cônjuge como causador da violência.

Os dados apresentados reforçam a necessidade de consolidar a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, na implementação de políticas amplas e articuladas no desempenho de ações preventivas, no combate da violência contra mulher que inclui o estabelecimento e cumprimento de normas penais dos agressores, nos direitos humanos das mulheres e na assistência às mulheres para garantir o atendimento humanizado e qualificado em situação de violência por meio serviços públicos e comunitários.

Referências

- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. 1. ed. São Paulo: Edições 70 LDA/Almedina Brasil, 2016.
- BRASIL, Boletim Epidemiológico. **Saúde da Mulher Brasileira: uma perspectiva integrada entre vigilância e atenção à**
- BRASIL, **Impacto da violência na saúde dos brasileiros**. Secretaria de Vigilância em Saúde, Brasília, 2005.
- BRASIL, **Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; Brasília, 2007.
- BRASIL, **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Brasília, 2006.
- BRASIL, **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011.
- BRASIL, Supremo Tribunal Federal. **STF lança cartilha sobre desinformação e violência de gênero na internet**. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-lanca-cartilha-sobre-desinformacao-e-violencia-de-genero-na-internet/>. Acesso em: 10 abr. 2025
- CORREA, J.C.S., et al, **Sobre o conceito de Desenvolvimento Regional: Notas de Debate**, Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional. Taubaté, V. 15, N. 7, P. 3-15, 2019.
- CRESWELL, John W.; **Projeto de Pesquisa: métodos qualitativos, quantitativo e misto**, 3ª Ed., Artmed, Porto Alegre, 2010.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estatística de Gênero: Indicadores sociais das mulheres. **Estudos e Pesquisa Informação Demográfica e Socioeconômica**, nº 38, 3ª Edição, 2024. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102066_informativo.pdf. Acesso em 30 mai. 2025.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional de Saúde**. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: genciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/30658-violencia-atingiu-29-1-milhoes-de-pessoas-em-2019-mulheres-jovens-e-negros-sao-as-principais-vitimas. Acesso em 25 mar. 2025.

IPEA, **História - Rio-92**. Edição 56. Ano 7, 2009. Disponível em: file:///C:/Users/Julice/Desktop/MESTRADO/DISSERTA%C3%87%C3%83O/REFER%C3%8ANCIA/Hist%C3%B3ria%20-%20Rio-92%20_IPEA.html. Acesso em 5 abr. 2025.

KRUG, Etienne G. et al. **World report on violence and health**. Relatório Mundial sobre violência e saúde, Geneva, World Health Organization, 2002.

LIMA, F.R., Dos procedimentos: artigos 13 a 17. **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
LUCCHESI, P.T.R. et al. **Políticas Públicas em Saúde Pública**, BIREME, OPAS, OMS, São Paulo, 2004.

MINAYO, M.C.S. Parte 1 - Bases Conceituais e históricas da violência e setor de Saúde. **Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde**. Impactos da Violência na Saúde. Rio de Janeiro, Editora FIOCRUZ, 2020.

MINAYO, M.C.S. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro. Editora FIOCRUZ, 2006.

NOGUEIRA, A.P.L.B. **Violência Doméstica e Políticas Públicas de Enfrentamento**, Mizuno, São Paulo, 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **OMS: uma em cada 3 mulheres em todo o mundo sofre violência**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/115652-oms-uma-em-cada-3-mulheres-em-todo-o-mundo-sofre-viol%C3%Aancia>. Acesso em 30 maio 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, **Uma mulher ou menina é morta a cada 10 minutos por seu parceiro íntimo ou outro membro da família**. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/uma-mulher-ou-menina-e-morta-a-cada-10-minutos-por-seu-parceiro-intimo-ou-outro-membro-da-familia/>. Acesso em 30 mai.2025.

PORTELESE, J.I. **A importância do Sistema Único de Saúde como política pública democrática no contexto do Direito Brasileiro.** 2023. Tese (Doutorado em Direito Constitucional) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2023.

PROSCHOLDT E., **Mais de 3 mil mulheres vítimas de envenenamento e intoxicação.** Tribuna on line, Espírito Santo, 11/09/2024. Disponível em: https://tribunaonline.com.br/policia/mais-de-3-mil-mulheres-vitimas-de-envenenamento-e-intoxicacao-198969?home=espírito_santo. Acesso em: 25 maio 2025.

ROSÁRIO, D.S.S. **Se ficar o bicho pega; se correr o bicho come: quando e como sair de uma relação violência.** In: INSTITUTO PATRICIA GALVÃO. Violência doméstica e familiar contra mulher um problema de toda a sociedade. São Paulo. 2019.

SILVA, G.C., BERTOLIN P.T.M. **A violência psicológica de gênero enquanto fenômeno jurídico: uma análise a partir da criminologia feminista.** In: CRIMES CONTRA MULHERES. São Paulo. 2024.